

LEI Nº 421/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0016.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(111) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0014.1008	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(114) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de Junho de 2010.

MOHSEN HOJEIJE
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Governo e Administração

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
 Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
 Diretor do Departamento Jurídico